



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XV - Nº 667 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 07 de maio de 2021

Vacinação contra gripe Influenza para idosos com 80 anos e professores começa na terça-feira (11/05)

Foto ilustrativa



A Secretaria Municipal de Saúde informa que a campanha de vacinação contra a gripe Influenza vai começar a imunizar idosos com 80 anos ou mais e professores de escolas públicas e pri-

vadas, a partir de terça-feira (11/05).

A vacinação acontece de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, nas seguintes Unidades Básicas de Saúde: Centro de Saúde, UBS Jardim Araújo/Teixeira, UBS

Aparecidinha/Parque Ferrúcio, UBS Oratório, UBS Vila Palmira, UBS Jardim Santa Cruz, UBS São Bento e UBS Salto.

Para receber a dose, é necessário apresentar documento com foto e a

carteira de vacinação. A vacina contra Influenza não imuniza contra o Coronavírus (Covid-19). O intervalo entre as doses de vacina de Coronavírus e Influenza devem ser de 14 dias.

Prefeitura oficia Governo do Estado sobre segunda dose das vacinas contra o Coronavírus



A Prefeitura de Socorro, por meio da Secretaria de Saúde, está oficiando o Grupo de Vigilância Epidemiológica – GVE da região de Campinas, órgão ligado ao Departamento Regional de Saúde – DRS VII do Governo do Estado de São Paulo, a respeito do envio da segunda dose das vacinas contra o Coronavírus (Covid-19).

O ofício está sendo expedido por orientação do Ministério da Saúde, diante do quadro de escassez das doses das

vacinas em âmbito nacional, antevendo uma eventual paralização da imunização.

Até a tarde de quarta-feira (05/05), Socorro havia vacinado 8.758 pessoas (cerca de 21,17% da população), sendo que 5.167 já receberam a segunda dose, totalizando 13.925 aplicações. Atualmente, estão sendo vacinados idosos com 62 anos. Na quinta e sexta-feira (06 e 07/05), começam a ser vacinados os idosos com 61 e 60 anos, respectivamente.

Alunos retornam às aulas presenciais nas escolas e creches municipais



A Secretaria de Educação da Prefeitura de Socorro retomou as aulas presenciais em suas escolas e creches na segunda-feira (03/05), considerando os protocolos de ações de prevenção contra a Covid-19 e seguindo o limite de 35% de alunos por sala de aula no momento atual em sistema de revezamento, entre grupos de estudantes de uma mesma turma de acordo com as fases e orientações estabelecidas no Plano São Paulo.

O retorno das atividades presenciais será facultativo aos pais neste momento inicial e aqueles que optarem pelo ensino remoto, deverão realizar

as atividades por meio da plataforma Google for Education.

Os professores têm garantido as aulas para os grupos que estão de modo presencial e também para aqueles que estão em casa, de acordo com o sistema de revezamento de grupos.

“Os gestores tem acompanhado o trabalho desenvolvido e incentivado a participação das famílias nas ações promovidas, visto que o objetivo é garantir a continuidade da aprendizagem e a realização das atividades de forma segura para estudantes e profissionais que atuam na educação” – ressalta Ivanilde Trentino Casagrande, secretária municipal de Educação.

PORTARIAS**PORTARIA Nº 9075/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º.** - Conceder licença, sem vencimentos ou remuneração para tratar de interesses particulares pelo prazo máximo de 02 (dois) anos de acordo com a Lei Complementar nº 197/2012 - Capítulo XII - Artigo 100, para o servidor abaixo relacionado:**- JOAO HENRIQUE MEIRA SOUSA** - portador do R.G. nº 3.677.837, ocupante do emprego permanente de Médico Endoscopista, durante o período de 15 de Abril de 2021 a 14 de Abril de 2023.**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de maio de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9076/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º.** - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a duração da Licença Maternidade, nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009 para a seguinte servidora:**- Maria Carolina de Souza Maciel** – CTPS 37117 / Série 00231-SP, ocupante do emprego permanente de Professor de Desenvolvimento Infantil, durante o período de 20 de Maio de 2021 a 18 de Julho de 2021.**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de maio de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9077/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º.** - Autorizar o uso do espaço público galpão do Parque da Cidade João Orlandi Pagliusi a Escola Viverde, para a realização da comemoração de Dia das Mães em formato Drive Thru, conforme solicitação da Secretaria de Turismo do Município de Socorro/SP, nos termos do Processo Administrativo nº 6600/2021.**Art. 2º.** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.**Art. 3º.** - E de inteira responsabilidade da instituição, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.**Art. 4º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de maio de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9078/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º.** Admitir em virtude de aprovação em concurso público - Edital nº 01/2019 - no emprego permanente de **MOTORISTA** – ref. 19:

Nome	Admissão
Danilo Camilio Ribeiro - CTPS 40852, Série 00263-SP.	03/05/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de maio de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9079/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º.** Admitir em virtude de aprovação em concurso público - Edital nº 01/2019 - no emprego permanente de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** – ref. 15:

Nome	Admissão
Michele Bonetti Marchetti - CTPS 94480, Série 00322-SP.	04/05/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de maio de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9080/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º.** - Nomear **Guilherme Donizete de Lima Brolezi** – CTPS 38519, Série 00375-SP, para ocupar o emprego em comissão de **CHEFE DE COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA** – ref. 30, a partir de 03 de Maio de 2021.**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de maio de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9081/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º.** - Desligar por pedido de demissão a partir de 02 de Maio de 2021 a servidora **Alexandra Pedrosa Ribessi** portadora do R.G. nº 40.809.883-1, contratada em caráter emergencial e por tempo determinado em 2020 como Técnico em Enfermagem.**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de maio de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9082/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º.** - Desligar por pedido de demissão a partir de 03 de Maio de 2021 a servidora **Michelle da Silva Cardoso** portadora do R.G. nº 44.433.455-5, contratada em caráter emergencial e por tempo determinado em 2020 como Escrivário.**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de maio de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**LEIS****LEI Nº 4320/2021****“Denomina logradouro público como Rua Antônio Aparecido Bueno”****DE AUTORIA DO VEREADOR Willhams Pereira de Moraes - Vereador – PTB****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:****Art. 1º.** Fica denominada “Rua Antônio Aparecido Bueno” a via localizada no Bairro da Lagoa, com aproximadamente 130 metros, com início do lado direito da Estrada Municipal Marianos – Lagoa (sentido Centro-Bairro), conforme mapa (Anexo I).**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 27 de abril de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**ANEXO ÚNICO****LEI Nº 4321/2021****Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal do Laboratório Municipal da Estância de Socorro e dá outras providências****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:****Artigo 1º** – Fica denominado “Gerson Aparecido Barbosa” o prédio público municipal do Laboratório Municipal da Estância de Socorro, situado na Rua Prof. Cornélio Alves de Andrade, nº 91, Centro, Socorro/SP.**Artigo 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de maio de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**LEI Nº 4322/2021****“Institui o Dia Municipal do Profissional de Saúde.”****DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco - Vereador – PTB****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:****Art. 1º.** Fica instituído o dia 12 de maio como Dia Municipal do Profissional de Saúde, a ser comemorado anualmente.**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de maio de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**EXPEDIENTE****Jornal Oficial de Socorro****Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro**

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
Assessor de Comunicação e Tecnologia
MTb 59.923/SPE-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.brImpressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares

LEI Nº 4323/2021

“Dispõe sobre a afixação nas paradas de ônibus de placas com a indicação dos horários e do itinerário do transporte coletivo urbano.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - Vereador – MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º. Nos terminais e nas paradas de ônibus serão afixadas placas com os horários e itinerários dos ônibus do transporte urbano.
Art. 2º. As placas devem ser padronizadas e específicas para esta sinalização.
Parágrafo único - Nas paradas intermediárias, as placas devem ser afixadas junto ao passeio de pedestres.
Art. 3º. A empresa concessionária do serviço de transporte coletivo urbano é responsável pelo cumprimento desta Lei nos trajetos em que é responsável.
Art. 4º. A empresa concessionária tem o prazo de 60 (sessenta) dias para cumprir esta Lei.
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de maio de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LEI Nº 4324/2021

“Denomina Teatro Municipal Jornalista Guilherme Franco Pinto.”

DE AUTORIA DO VEREADOR Tiago de Faria - Vereador – REPUBLICANOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º. Fica denominado o “Teatro Municipal Jornalista Guilherme Franco Pinto”, o Teatro Municipal localizado no Centro Cultural, nesta cidade de Socorro/SP.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de maio de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

LEI Nº 4325/2021

Dispõe sobre a criação, composição e atribuições do Conselho Municipal de Juventude (CMJ) e dá providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Juventude (CMJ), órgão de apoio específico, de caráter consultivo à elaboração da política pública municipal voltada para a juventude e de representação da população jovem do Município de Socorro, Estado de São Paulo, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania.
§ 1º Para efeitos desta Lei, são considerados jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade.
§ 2º Aos adolescentes com idade entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos, aplica-se a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e excepcionalmente, o Estatuto da Juventude, Lei Federal nº 12852, de 05 de agosto de 2013, quando não conflitar com as normas de proteção integral do adolescente.

SEÇÃO I DOS OBJETIVOS

- Art. 2º O Conselho Municipal de Juventude (CMJ), é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de tratar das políticas públicas de juventude e da garantia do exercício dos direitos do jovem, com os seguintes objetivos:
I - Estudar, analisar, elaborar, discutir, propor e aprovar planos, programas e projetos relativos à juventude no âmbito do Município;
II - Encaminhar aos canais competentes - órgão públicos, empresas privadas, entidades civis e em particular, junto ao Poder Público Municipal - as reivindicações e sugestões da juventude deste Município, tendo por base deliberações oriundas de processos democráticos e participativos;
III - Atuar de forma decisiva na defesa dos direitos de organização e manifestação juvenil;
IV - Garantir a participação da juventude na vida política do Município;
V - Propugnar, pela defesa da juventude e dos seus direitos, com absoluta prioridade: ao direito à vida; à educação; à saúde; à cultura; à liberdade; à convivência familiar e comunitária, colocando-a a salvo de toda forma de negligência, discriminação, preconceito, exploração, marginalização, violência, crueldade e opressão;
VI - Promover e incentivar campanhas de conscientização e programas educativos, particularmente junto a instituições de ensino e pesquisas, empresas, veículos de comunicação e outras entidades, sobre potencialidades, direitos e deveres da juventude;
VII - Despertar a consciência de todos os setores da comunidade para a realidade, necessidade e potencialidades da juventude;
VIII - Incentivar nas diferentes entidades civis e populares a criação de departamentos e atividades específicas do interesse da juventude, visando incorporá-los na vida política e social da nossa comunidade;
IX - Mobilizar a juventude para participar de todo o processo legislativo, nas três esferas do governo, objetivando com isso, contribuir para que as leis assegurem os anseios democráticos e patrióticos de nosso povo que, especificamente, garanta os direitos da juventude;
X - Zelar pelos interesses e direitos inerentes à juventude, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente;
XI - Fomentar ações e políticas públicas voltadas para a capacitação profissional do jovem;
XII - Fomentar ações e políticas públicas voltada para uma agenda específica de tecnologia e inovação no município.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES

- Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal de Juventude:
I - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno e Normas de Funcionamento;
II - Promover entendimento e intercâmbio com organizações e instituições que tenham objetivos comuns aos do Conselho;
III - Estabelecer critérios e promover entendimento para o emprego de recursos destinados pelo Município a projetos que visem implementar a realização de programas de real interesse e necessidades da juventude;
IV - Criar comissões técnicas temporárias e permanentes;
V - Mobilizar recursos governamentais e não governamentais e apoiar programas e projetos relacionados à juventude;
VI - Convidar entidades governamentais e privadas, bem como pessoas físicas e jurídicas, para colaborarem na execução das tarefas;
VII - Estimular a criação de serviços e campanhas que promovam o bem estar e desenvolvimento dos jovens e estimulem sua participação nos processos sociais;
VIII - Formular, propor e apoiar projetos executados pelos órgãos ligados à questão da juventude;
IX - Colaborar com estudos e pesquisas relativas ao público jovem, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município;
X - Acompanhar os projetos e execução dos programas de governo no âmbito municipal, nas questões referentes à juventude;
XI - Promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para a conscientização dos problemas relativos ao jovem na sociedade atual;
XII - Acompanhar os Orçamentos Participativos, levando proposições discutidas e aprovadas nas reuniões do Conselho;
XIII - Propor e articular ações conjuntas nas áreas de Educação, Ciência e Tecnologia, Saúde, Trabalho, Segurança Pública, Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania;
XIV - Organizar a Conferência Municipal da Juventude.

SEÇÃO III DA COMPOSIÇÃO

- Art. 4º O Conselho Municipal de Juventude será integrado por 16 (dezesesseis) conselheiros, sendo 8 (oito) representantes do Poder Público Municipal e 8 (oito) da sociedade civil, com atuação na defesa e promoção dos direitos da juventude, sendo:
I – 8 (oito) representantes do Poder Público Municipal, indicados e nomeados pelo Chefe do Executivo contemplando os seguintes órgãos:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania;
d) 1 (um) representante do Departamento Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
e) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
g) 1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – 8 (oito) representantes da sociedade civil, escolhidos através de Chamamento Público e nomeados pelo Chefe do Executivo e respeitando a seguinte representatividade:
a) 1 (um) representante dos estudantes do ensino médio, de escola localizada no município de Socorro;
b) 1 (um) representante dos estudantes de nível superior, de entidade de ensino superior com sede no município de Socorro;
c) 1 (um) representante de entidade destinada a formação profissional de jovens, com sede e atuação comprovada no município de Socorro;
d) 5 (cinco) representantes de clubes de serviços jovens ou entidades sociais, de qualquer segmento, que desenvolvam trabalho voltado à juventude, com sede no município de Socorro;
III - A cada representante titular corresponderá 1 (um) suplente, indicado pela entidade ou grupo que representa.
IV - Os membros do CMJ terão mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) única recondução.

SECÃO IV DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

- Art. 5º A indicação dos representantes a que se refere o inciso II do art. 4º será precedida de Chamamento Público a ser conduzido pela Secretária Municipal de Cidadania prezando pelo amplo processo de diálogo social entre as entidades na busca do consenso.
§ 1º A Secretária de Cidadania deverá publicar Edital de Chamamento Público na imprensa oficial, com ampla divulgação, para as entidades interessadas indicarem seus candidatos a representantes.
§ 2º Os representantes da Sociedade Civil, candidatos ao Conselho Municipal de Juventude, deverão preencher os seguintes requisitos:
I - Residir no Município de Socorro, Estado de São Paulo;
II - Ter idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos, no momento da postulação do cargo;
III - Não servidor público ou estar ocupando cargo eletivo;
§ 3º Para efeitos desta Lei entende-se como clubes de serviços jovens ou entidades sociais todas as entidades localizadas no território de Socorro, Estado de São Paulo, há pelo menos 02 (dois) anos, que desenvolvam no ato do pleito relevante trabalho voltado à população entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.
§ 4º Será assegurada às organizações, entidades, agrupamentos ou agremiações representativas da juventude, com efetivo funcionamento há mais de dois anos, no Município, a indicação de representantes titulares e suplentes, junto ao Conselho Municipal da Juventude, obedecidos os critérios fixados em Decreto regulamentador.
§ 5º Os procedimentos a serem obedecidos no Chamamento Público para escolha dos membros da sociedade civil deverão ser regulamentados pelo Poder Executivo Municipal, até que a primeira composição do CMJ defina as regras em seu regimento interno.
Art. 6º O CMJ terá 1 (um) presidente, 1 (um) Vice Presidente e 1 (um) Secretário, eleitos entre seus pares, por votação aberta realizada na primeira reunião ordinária do CMJ.
Parágrafo único. Até a eleição do Presidente, Vice Presidente e do secretário, caberá ao representante do Gabinete do Prefeito a presidência provisória do CMJ.
Art. 7º O CMJ reunirá-se à, ordinariamente, de forma mensal, podendo ser convocado, extraordinariamente, por solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou pelo presidente.
§ 1º As reuniões do CMJ serão ampla e previamente divulgadas, com participação livre a todos os interessados, que terão direito a voz.
§ 2º As deliberações e os comunicados de interesse do CMJ deverão ser publicados e afixados em local de fácil acesso e visualização a todos os usuários e interessados.
§ 3º As decisões do CMJ serão tomadas por maioria simples, exigida a presença da metade mais 1 (um) de seus membros para deliberar.
Art. 8º O Poder Executivo Municipal proporcionará ao CMJ suporte técnico, Administrativo e outros meios necessários, garantindo-lhe condições para o seu pleno e regular funcionamento.
Art. 9º O Conselho Municipal de Juventude – CMJ – elaborará e aprovará o seu regimento interno no prazo de 60 dias, a contar de sua instalação, publicando o mesmo na imprensa oficial do município.
Parágrafo Único - O regimento interno do Conselho Municipal de Juventude – CMJ, deverá estabelecer as competências e demais procedimentos necessários ao seu funcionamento.
Art. 10 Deverá ser realizada, de dois em dois anos, a Conferência Municipal de Juventude, com representação dos diversos setores da sociedade, a fim de avaliar a situação da população jovem do Município, propor diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas para este segmento.
§ 1º A Conferência Municipal de Juventude terá sua organização e normas de funcionamento definidas no regimento interno do CMJ.
§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá prover recursos humanos, materiais e outros meios necessários para a realização da Conferência Municipal de Juventude.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de maio de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

EDUCAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 07 DE MAIO DE 2021

“DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE PROJETOS DAS ESCOLAS DO PERÍODO INTEGRAL EM COMPLEMENTAÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2021, DIANTE DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS PARA O ANO LETIVO DE 2021 E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”

IVANILDE TRENTINO CASAGRANDE, Secretária Municipal de Educação, conforme previsto no capítulo V da Lei Complementar nº 171/2011, alterada pela Lei Complementar nº 178/2011 que Reorganizou o Plano de Carreira, Emprego e Remuneração do Magisterio Público Municipal da Estância de Socorro, expede a presente Instrução Normativa para fins de regulamentar, diante do retorno das aulas presenciais, o processo de Atribuição de projetos das escolas de período integral: CMEI – Centro Municipal de Educação Integral Professora Tarsila Picarelli Marcolino, Escola Municipal Professora Esther de Camargo Toledo Teixeira e Professor Eduardo Rodrigues, conforme previsto na Instrução Normativa Nº 03, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 e na Instrução Normativa Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 que apresenta alterações em relação a anterior.
Art. 1º - Ficam convocados todos os docentes titulares de emprego Professor Adjunto que, no ato da inscrição realizada no período de 07 e 08 de dezembro de 2020 referente a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020 manifestaram interesse por projetos.
Art. 2º - A atribuição de projetos das escolas de período integral: CMEI – Centro Municipal de Educação Integral Professora Tarsila Picarelli Marcolino, Escola Municipal Professora Esther de Camargo Toledo Teixeira e Professor Eduardo Rodrigues de Carvalho acontecerá no dia 11/05/2021 as 17h30 no Auditório do Centro Administrativo Municipal ou Sala de Palestras da Secretaria Municipal de Educação direcionada ao Professor Adjunto conforme estabelecido no art. 1º.
§ 2º - Na hipótese de não haver professores adjuntos interessados nos projetos os mesmos poderão ser atribuídos, em nova atribuição a ser divulgada conforme art. 4º, a Professores de Educação Básica II (arte e educação física), contratados e/ou Professor Adjunto, conforme Processo Seletivo nº 03 de 2019.
Art. 3º - Conforme art. 3º das instruções Nº 03, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 e Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 os projetos das escolas de período integral: CMEI – Centro Municipal de Educação Integral Professora Tarsila Picarelli Marcolino, Escola Municipal Professora Esther de Camargo Toledo Teixeira e Professor Eduardo Rodrigues de Carvalho serão atribuídos, em uma nova atribuição que será realizada em caso de retorno das aulas presenciais, aos docentes titulares de emprego Professor Adjunto que, no ato da inscrição, manifestar interesse. No modo remoto não haverá atribuição de projetos.
Art. 3º - Diante do retorno das aulas presenciais no dia 03 de Maio de 2021 a presente normativa foi organizada para orientar o processo de atribuição para projetos do integral das escolas supracitadas.
§ 1º - Tendo em vista as peculiaridades dessa modalidade de ensino, a atribuição das classes destinadas a projetos, competirá ao Secretário Municipal de Educação e recairá sobre os optantes que melhor se adequarem aquele perfil, independentemente da classificação inicial, podendo ser atribuída também a professores de Educação Básica II (arte e educação física) contratados e/ou Professor Adjunto, conforme Processo Seletivo nº 03 de 2019.
§ 2º - Os temas dos projetos a serem desenvolvidos, bem como o objetivo principal e produto final foram definidos pelos gestores das Unidades Escolares de período Integral conforme segue abaixo:
I – CMEI – Centro Municipal de Educação Integral Professora Tarsila Picarelli Marcolino: “CAN-TANDO A GENTE BRINCA- BRINCANDO A GENTE APRENDE”; Jardim I – “PSICOMOTRICIDADE”; Jardim II – “JOGOS DE BRINCADEIRAS”;
II – Escola Municipal Professora Esther de Camargo Toledo Teixeira: “A ALFABETIZAÇÃO EA MATEMÁTICA ATRAVÉS DO LÚDICO”;
III – Escola Municipal Professor Eduardo Rodrigues de Carvalho: “LEITURA- BRINCANDO COMAS PALAVRAS”;
§ 3º - Os professores que optarem por projetos deverão seguir o tema proposto de acordo com a Unidade Escolar e escrever/organizar o desenvolvimento do projeto conforme necessidade da escola e seguindo as orientações da gestão escolar.
§ 4º - O descritivo do objetivo principal e produto final serão disponibilizados no dia da atribuição para que os professores tenham acesso.
§ 5º - Na hipótese de inexistência de docentes optantes na forma do caput, as classes serão compulsoriamente atribuídas pela titular da Secretaria Municipal de Educação.
§ 6º - Os projetos serão desenvolvidos no período vespertino para melhor cumprir a grade comum curricular.
§ 7º - Os professores lotados nas escolas de período integral, diante das especificidades desse atendimento, devem estar cientes das tarefas necessárias em classes/turmas inerentes à educação integral.
Art. 4º - Os docentes serão convocados para participar do processo de atribuição de classes/aulas/projetos através de Edital de Convocação, sujeito à ampla divulgação.
Parágrafo Único: No decorrer do ano letivo, as atribuições, quando necessárias, serão realizadas às quartas-feiras, a partir das 9h, na Secretaria Municipal de Educação - Centro Administrativo Municipal, sendo que as convocações serão publicadas através de Editais, no site da Prefeitura (www.socorro.sp.gov.br) com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas.
Art. 5º - O docente candidato que não puder comparecer e participar do processo de atribuição de classes/aulas/projetos poderá se fazer representar através de instrumento legal.
Art. 6º - As aulas de projetos seguirão a mesma forma de trabalho estabelecida aos demais professores da Rede Municipal quanto a ofertar propostas no modo presencial e de modo remoto aos alunos que não estiverem presente de acordo com escalonamento ou não tiverem acesso à tecnologia, para os quais será necessário a oferta de roteiros impressos e materiais complementares de acordo com o tema do projeto e atividades desenvolvidas.
§ 1º - Havendo necessidade, as aulas serão ministradas de modo remoto, inclusive com atendimentos pelo meet.
Art. 7º - Quando a atribuição implicar em acumulação de empregos, cargos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, o candidato deverá apresentar, no momento da atribuição, atestado de trabalho e horário da repartição de origem.
Parágrafo Único: Quando, na data da atribuição, o docente que acumular, não puder apresentar a declaração de que trata o caput, a mesma deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Educação até o dia 14 de Maio de 2021 até às 16 horas.
Art. 8º - Cabe às autoridades escolares tomar as providências necessárias à divulgação desta INSTRUÇÃO NORMATIVA.
Art. 9º - A unidade escolar em que o docente estiver atuando, será responsável pelas documentações e controle de frequência do profissional no ano de 2021.
Art. 10 - Os responsáveis pelo processo de atribuição de projeto das Escolas de Integral deverão ter por base esta Instrução Normativa, portarias, editais e comunicados que regulamentam todo o processo de atribuição de classes e aulas.
Art. 11 - O Horário de trabalho pedagógico coletivo, conforme artigo 33 da Lei Complementar Nº 171/2011, alterada pela Lei Complementar Nº 178/2011, é organizado e tem horário definido pela proposta pedagógica de cada unidade escolar.
Parágrafo Único - Fica ciente o corpo docente que os dias e horários definidos pelas unidades escolares poderão ser alterados, excepcionalmente conforme necessidade de convocação da Secretaria Municipal de Educação para realização de estudo, cursos, palestras e outras parcerias com os Governos, considerando o estabelecido no art. 13 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9394/96.
Parágrafo único: A atribuição será realizada de modo presencial seguindo protocolos de prevenção do COVID-19. Para a segurança de todos, deverão:
a) Usar máscara;
b) Trazer a própria caneta;
c) Permanecer no auditório ou espaço destinado para fins de atribuição apenas o tempo necessário de escolher a sala, devendo retirar-se do local assim que realizar a escolha.
Art. 12 - Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Atribuição de Aulas composta pelos membros:
I – Ivanilde Trentino Casagrande, RG 24.671.889-4
II – Denise Aparecida Sartori Gonçalves, RG 11.126.678-6
III – Patricia Aparecida Oliani de Toledo, RG 20.011.283
IV – Rosana de Cassia Falciroli Paltrinieri, RG 26.649.335-X
V – Sara Zeferino Oliveira da Silva, RG 22.533.175-5
VI – Fernanda Aparecida de Lima, RG 33.730.025-2
VII – Daniele Ferreira Torres Silotto, RG 40.809.619-6
VIII – Tamires Morel Tonetto, RG 46.027.369-3
X – Daniela Moreira, RG 33.730.809-3

Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Socorro, 07 de Maio de 2021.

Ivanilde Trentino Casagrande
Secretária Municipal de Educação

TRIBUTOS

EDITAL Nº 08/2021 - TRIBUTOS

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Complementar nº 59/2001 (Código Tributário Municipal), Artigo 292 Inciso III e Artigo 293 Inciso III, faz saber a todos através do presente EDITAL, conforme relação abaixo, os lançamentos de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e/ou Taxas, os quais desde já ficam NOTIFICADOS do referido lançamento, FAZ saber ainda aos contribuintes relacionados, que porventura não tenham recebido a notificação de lançamento (carnê) para pagamento via postal, terão o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste EDITAL, para retirarem as NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS (CARNÊS) no Centro Administrativo "Prof. Imir Baladi", sede da Prefeitura de Socorro, sito a Avenida José Maria de Faria, 71, Bairro do Salto, as quais poderão ser pagas sem os acréscimos legais até o dia 31/05/2021. E para que não se alegue qualquer dúvida posterior, lavrou-se o presente EDITAL.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de maio de 2021.

Aline de Oliveira Panontim Araújo
Diretora do Departamento de Tributos
(respondendo)
Publicado no Jornal Oficial do Município e Afixado no Mural da Prefeitura.

Ccm	Nome	CNPJ/ CPF	Exercício	Processo	Tributo
560374	ACE- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SOCORRO	51.314.771/0001-94	2021	5291/2021	Tx. de Publ
745297	ALINE CRISTINA PERRE (MEI)	39.626.336/0001-08	2021	2749/2021	Tx. Lic. Func.
745149	ANA CAROLINA SILVA ROQUE (MEI)	39.620.491/0001-09	2021	13692/2020	Tx. Lic. Func.
745438	ANELISA GOLLO DANTAS ME	41.320.878/0001-91	2021	5705/2021	Tx. Lic. Func.
745151	CONFECÇÕES COSTURA MAGICA LTDA	39.893.661/0001-29	2020/ 2021	13707/2020	Tx. Lic. Func.
745278	DENILTON FURTADO DE SOUZA (MEI)	40.493.234/0001-32	2021	1403/2021	Tx. de Publ
745359	DIEGO PETERSON BROLEZZI (MEI)	39.791.753/0001-06	2021	3760/2021	Tx. Lic. Func.
340096	EDGAR ANTONIO VERGAL - ME	71.409.999/0001-75	2021	5642/2021	Tx. Lic. Func./ Tx. de Publ
560720	ERIKA ROSIK ALBINO ME	10.831.012/0001-11	2021	5067/2021	Tx. Lic. Func.
745451	FARIA LIMA & BENEDEZZI ENGENHARIA LTDA	41.349.904/0001-04	2021	5993/2021	Tx. Lic. Func./ ISSQN/ Tx. de Publ.
745269	GABRIEL SULLA DESIGN LTDA	40.644.412/0001-89	2021	2334/2021	Tx. Lic. Func.
745234	GEORGE ALBERTO VOLPI ME	40.349.444/0001-51	2021	952/2021	Tx. Lic. Func./ Tx. de Publ/ Tx. Horário Extraordinário
745388	GICELI MARIA GUIMARAES FLEMING	166.584.288-16	2021	14566/2020	Tx. Lic. Func./ ISSQN
CRC 31862	GICELI MARIA GUIMARAES FLEMING	166.584.288-16	2021	4789/2021	Tx. de Publ
745275	GISLAINE FABRICIA HAMADA (MEI)	40.146.491/0001-06	2021	1449/2021	Tx. Lic. Func.
744812	GRAZIELI VANCINI (MEI)	37.370.770/0001-36	2021	4982/2021	Tx. Ocupação de Solo
745301	JOÃO SILVERIO DE GODOY NETO (MEI)	40.669.784/0001-60	2021	2798/2021	Tx. de Publ
745376	JULIANA DE OLIVEIRA CORRETORA DE SEG. SAUDE E PREVIDENCIA	40.940.860/0001-20	2021	3995/2021	Tx. Lic. Func.
745413	L D FURTADO ME	41.297.085/0001-07	2021	5411/2021	Tx. Lic. Func.
741810	LEANDRO RUDOLF GONZALBO GARCIA ME	19.859.816/0001-01	2019/2020/2021	3227/2021	Tx. Ocupação de Solo
745316	LEONARDO AUGUSTO DE GODOY GUTIERRES ME	39.994.985/0001-53	2020/2021	2399/2021	Tx. Lic. Func./ Tx. de Publ
744342	MARCOS VINICIUS FELISBERTO DA SILVA ME	34.470.075/0001-58	2020/2021	1609/2020	Tx. Lic. Func./ Tx. de Publ
744724	MARIA APARECIDA PEREIRA FERREIRA (MEI)	36.340.756/0001-27	2021	5222/2020	Tx. Lic. Func.
140555	MAYARA FERNANDA RIBEIRO DE FARIA-ME	09.674.794/0001-43	2021	5870/2021	Tx. Lic. Func.
745245	MILENE APARECIDA TOLEDO DE SOUZA (MEI)	21.689.424/0001-85	2016, 2017, 2018, 2019, 2020	993/2021	Tx. Lic. Func.
745319	NOLVAK APARECIDO LEME ME	40.569.373/0001-00	2021	2774/2021	Tx. Lic. Func.
745166	PEDRO APARECIDO FRANCO BUENO (MEI)	39.976.263/0001-76	2021	13902/2020	Tx. Lic. Func./ Tx. de Publ
745398	RESIDENCIAL BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	41.009.660/0001-10	2021	4973/2021	Tx. Lic. Func.
745311	RICARDO FERREIRA DE MORAES (MEI)	40.466.459/0001-08	2021	3360/2021	Tx. de Publ/ Tx. Horário Extraordinário
745279	SARTORI SERVICOS MEDICOS LTDA	40.380.618/0001-49	2021	1445/2021	Tx. Lic. Func.
745307	SILVANA CRISTINA OLIVEIRA GODOI (MEI)	40.756.966/0001-78	2021	3021/2021	Tx. de Publ
745270	THAISVAZ MIRANDA DE CASTRO ME	40.815.291/0001-90	2021	4701/2021	Tx. Lic. Func./ Tx. de Publ
745302	THIAGO POLACOW PEDROSO DE BARROS (MEI)	18.044.474/0001-09	2021	2990/2021	Tx. Lic. Func.
745394	VALE DOS IPÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	24.804.524/0001-01	2020/2021	4687/2021	Tx. Lic. Func.
745408	VITALINA SERVICE LTDA	41.128.723/0001-58	2021	5368/2021	Tx. Lic. Func.

EDITAL Nº 09/2021 - TRIBUTOS

O Departamento Tributos da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Complementar nº 59/2001 (Código Tributário Municipal), Artigo 292 Inciso III e Artigo 293 Inciso III, faz saber a todos através do presente EDITAL, conforme relação abaixo, os lançamentos de Imposto Predial e/ou Territorial Urbano (IPTU), os quais desde já ficam NOTIFICADOS do referido lançamento, após análise das requisições protocoladas. FAZ saber ainda, que os contribuintes e/ou proprietários relacionados, que porventura não tenham recebido a notificação de lançamento (carnê) para pagamento via postal, terão o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste EDITAL, para retirarem as NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS (CARNÊS) no Centro Administrativo "Prof. Imir Baladi", sede da Prefeitura de Socorro, sito a Avenida José Maria de Faria, 71, Bairro do Salto, Socorro/SP, as quais poderão ser pagas sem os acréscimos legais até o dia 31/05/2021. E para que não se alegue qualquer dúvida posterior, lavrou-se o presente EDITAL.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de maio de 2021.

Aline de Oliveira Panontim Araújo
Diretora do Departamento de Tributos
(respondendo)
Publicado no Jornal Oficial do Município e Afixado no Mural da Prefeitura.

INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	BAIRRO	EXERCÍCIO	PROCESSO
01-08-038-0268-001	(ESPOLIO) RONALDO DONIZETTI DOMINGUES DOS SANTOS	ESTRADA ORATORIO	ORATORIO	2021	1075/2021
01-02-125-0030-101	ANA MARIA BIGON	ESTRADA MUNICIPAL CELESTINO DE POMPEIA CALAFIORI, 270 /BLOCO G- APTO 21	CENTRO	2021	958/2021
01-03-016-0696-001	ANGELINA SARAGIOTTO BROLEZZE	RUA JOSE SARAGIOTTO,0 GLEBA 10	PARQUE SANTA CRUZ	2021	1221/2021
01-02-047-0229-001	ANTONIO OLIANI	RUA BARÃO DE IBITINGA, 245	CENTRO	2021	1045/2021
01-02-047-0229-002	ANTONIO OLIANI	RUA BARÃO DE IBITINGA, 245	CENTRO	2021	1045/2021
01-02-047-0229-003	ANTONIO OLIANI	RUA BARÃO DE IBITINGA, 245	CENTRO	2021	1045/2021
01-02-047-0229-004	ANTONIO OLIANI	RUA BARÃO DE IBITINGA, 245	CENTRO	2021	1045/2021
01-02-047-0229-005	ANTONIO OLIANI	RUA BARÃO DE IBITINGA, 245	CENTRO	2021	1045/2021
01-04-215-0241-001	ANTONIO RODRIGUES MORALES	RUA DAS AROEIRAS, 75	RECANTO DO BOSQUE	2021	5668/2021
01-09-001-0340-001	APARECIDO GOMES DE MORAES	ESTRADA BAIRRO DO JABOTICABAL	JABOTICABAL	2021	921/2021
01-02-111-0150-001	BENTO FERREIRA DO CARMO	RODOVIA CAP BARDUINO - SP08,	CENTRO	2021	5846/2021
01-02-034-0413-001	CELENE APARECIDA TAFNER CORSI	RUA JOAO LEONARDELLI, 446	CENTRO	2021	2333/2021
01-02-211-0137-001	CLAUDINEI BIGARELLA DE OLIVEIRA	AVENIDA SAO PAULO, 22	JARDIM SANTA CRUZ	2021	6185/2021
01-03-041-0578-001	CLOTILDE BRANDÃO SANTOS RIBEIRO	ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO (INICIA-SE NA EST. SATURNINO R. MORAES)	PEREIRAS	2021	2041/2021
01-10-027-1323-001	ERMELINDO VASCON	ESTRADA MUNICIPAL DO BAIRRO DOS MORAES	MORAES	2021	5675/2021
01-02-026-0042-001	JOSE DANTAS	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 301	PARQUE SANTA CRUZ	2021	2581/2021
01-07-004-0279-001	JOSE JOAO DE FARIA	ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO- SCR-129/SCR-192	MACHADOS	2021	2452/2021
01-02-063-1600-001	LAERCIO HILARIO FELISBINO	RUA EMILIO FERREIRA, 950	NOGUEIRAS	2021	2069/2021
01-01-027-0125-001	MADALENA MARIA DE MOURA	RUA CEL BENEDITO CASTRO DE OLIVEIRA, 192	VILA NOVA	2021	1284/2021
01-01-035-0028-001	MARIA APARECIDA RODRIGUES	RUA PROFª ABIGAIL DA SILVA SALVADOR, 144	CENTRO	2019	3846/2021
01-04-039-1156-001	MARIA DE OLIVEIRA MESTIERI	RODOVIA JOSE VICENTE LOMONICO	LAVRAS DE CIMA	2020/2021	2332/2021
01-02-501-3847-001	MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	AVENIDA BRASIL,	JARDIM SANTA CRUZ	2021	2574/2021
01-02-086-0552-001	NEUSA MARQUES	AVENIDA BRASIL,	NOGUEIRAS	2021	1964/2021
01-02-125-0030-053	NEUZA MARIA DO NASCIMENTO	ESTRADA MUNICIPAL CELESTINO DE POMPEIA CALAFIORI, 270 /BLOCO D- APTO 21	CENTRO	2021	3052/2021
01-07-038-0588-001	NOEL DE SOUSA	ESTRADA ORATORIO	ORATORIO	2021	976/2021
01-03-200-0860-001	OLIMPIO DOMINGUES DE LIMA	ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO (INICIA-SE ROD. CAP. BARDUINO), 0	NOGUEIRAS	2021	5414/2021
01-04-131-0495-001	RAISSA APARECIDA ALPI	ACESSO DOMINIO PUBLICO INICIA-SE ESTR. FARM. OSWALDO PAIVA, 0	LAVRAS DE BAIXO	2021	2270/2021
01-08-004-0466-001	THEREZA VEDOVOTO MATIVE	ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO (INICIA-SE NA ESTRADA JOAQUIM DE SOUZA SIQUEIRA)	ORATORIO	2021	2214/2021
01-08-004-0466-002	THEREZA VEDOVOTO MATIVE	ESTRADA SEM DENOMINAÇÃO (INICIA-SE NA ESTRADA JOAQUIM DE SOUZA SIQUEIRA)	ORATORIO	2021	2214/2021
01-02-101-0840-069	VALDEMAR CARDOSO	ESTRADA CELESTINO DE POMPEIA CALAFIORI, 175 APTO. N 56	CENTRO	2021	1100/2021

LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITAMENTO**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** Construtora J.G. LTDA - ME - **OBJETO:** Aditamento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e execução de obras de engenharia e arquitetura, visando a "Construção de Auditório Multiuso no Centro de Eventos João Orlando Pagliusi", com fornecimento de materiais, financiado através de convênio firmado entre a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo e o Município de Socorro, DADE N° 046/2018, conforme especificações contidas no Anexo III do edital - Memorial Descritivo. **VIGÊNCIA:** 03 meses. **ASSINATURA:** 16/04/2021. **PROCESSO N° 074/2018/PMES - CONCORRÊNCIA N° 006/2018.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** Construtora J.G. LTDA - ME. - **OBJETO:** Aditamento a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e arquitetura visando a "Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Sendo Laboratório Municipal", com fornecimento de materiais, Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Socorro e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse n° 851738/2017/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA, Processo n° 2580.9000445-00/2017, conforme especificações contidas no Anexo III do edital - Memorial Descritivo. **ASSINATURA:** 09/04/2021. **VIGÊNCIA:** 90 dias. **PROCESSO N° 116/2018/PMES - TOMADA DE PREÇOS N° 017/2018**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** Daniel Pereira de Lima - **OBJETO:** Aditamento a Locação de Imóvel - salão - com finalidade de realizar diversas atividades, entre elas, oficinas de adeereços, fantasias, carros alegóricos e outros que estejam ligados a eventos e festividades que costumemente ocorrem na cidade de Socorro, entre elas podemos elencar as festividades de agosto, carnaval e o luzes de Natal além de outros que possam vir a surgir. **VALOR: R\$ 22.915,44. ASSINATURA:** 12/04/2021. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PROCESSO N° 031/2018/PMES - DISPENSA N° 007/2018.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** ALAN APARECIDO RIBEIRO ME. (Rota 33). **OBJETO:** Aditamento de Quiilometragem a Contratação de Pessoa Jurídica, visando a prestação de serviços de Transporte de Escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), para 46 (quarenta e seis) rotas de transporte de alunos da zona rural e urbana. **VALOR: R\$ 1.458,00. ASSINATURA:** 14/04/2021. **VIGÊNCIA:** 175 dias letivos. **PROCESSO N° 008/2018/PMES - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** ADRIANO FARIA. **OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2021. **VALOR: R\$ 9.450,00. VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do ano corrente, ou até o esgotamento das quantias solicitadas, o que ocorrer primeiro. **ASSINATURA:** 20/04/2021. **PROCESSO N° 005/2021/PMES - DISPENSA N° 001/2021 - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** JOSÉ APARECIDO FRANCO. **OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2021. **VALOR: R\$ 19.999,44. VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do ano corrente, ou até o esgotamento das quantias solicitadas, o que ocorrer primeiro. **ASSINATURA:** 20/04/2021. **PROCESSO N° 005/2021/PMES - DISPENSA N° 001/2021 - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO DA CHAVE E REGIÃO. **OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2021. **VALOR: R\$ 131.100,20. VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do ano corrente, ou até o esgotamento das quantias solicitadas, o que ocorrer primeiro. **ASSINATURA:** 20/04/2021. **PROCESSO N° 005/2021/PMES - DISPENSA N° 001/2021 - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** João Antonio Ferreira da Rocha; João Ferreira da Rocha; Sidney Barrel; Cornélio Ap. Cavazam; Elias Rodrigues de Moraes; Alex José de Moraes; Célio Rodrigues de Moraes e Marcos Cesar Quadrini. **OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2021. **VALOR: R\$ 117.945,19. VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do ano corrente, ou até o esgotamento das quantias solicitadas, o que ocorrer primeiro. **ASSINATURA:** 20/04/2021. **PROCESSO N° 005/2021/PMES - DISPENSA N° 001/2021 - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO RURAL DA MICROBACIA DO JABOTICABAL. **OBJETO:** Aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2021. **VALOR: R\$ 33.075,01. VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro do ano corrente, ou até o esgotamento das quantias solicitadas, o que ocorrer primeiro. **ASSINATURA:** 20/04/2021. **PROCESSO N° 005/2021/PMES - DISPENSA N° 001/2021 - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** CARLA LUANA DOMINGUES DE MORAES GODOI 39871373805. (Rota 18). **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica, visando à prestação de serviços de Transporte de Escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), para 06 (seis) rotas de transporte de alunos da zona rural e de expansão urbana das escolas municipais e estaduais do Município, conforme condições e especificações descritas no Anexo II - Termo de Referência e demais anexos do Edital. **VALOR: R\$ 68.100,48. VIGÊNCIA:** 186 dias letivos. **ASSINATURA:** 14/04/2021. **PROCESSO N° 003/2021/PMES - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** FABIANE ANDRADE BUENO 46868389833. (Rota 04). **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica, visando à prestação de serviços de Transporte de Escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), para 06 (seis) rotas de transporte de alunos da zona rural e de expansão urbana das escolas municipais e estaduais do Município, conforme condições e especificações descritas no Anexo II - Termo de Referência e demais anexos do Edital. **VALOR: R\$ 74.019,60. VIGÊNCIA:** 179 dias letivos. **ASSINATURA:** 23/04/2021. **PROCESSO N° 003/2021/PMES - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** ROCHAS'S TOUR TRANSPORTES LTDA. (Rotas 16 e 43). **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica, visando à prestação de serviços de Transporte de Escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), para 06 (seis) rotas de transporte de alunos da zona rural e de expansão urbana das escolas municipais e estaduais do Município, conforme condições e especificações descritas no Anexo II - Termo de Referência e demais anexos do Edital. **VALOR: R\$ 139.527,48. VIGÊNCIA:** 179 dias letivos. **ASSINATURA:** 23/04/2021. **PROCESSO N° 003/2021/PMES - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** SILVANA DANTAS VASCONCELOS DO CARMO 30467510873. (Rota 21). **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica, visando à prestação de serviços de Transporte de Escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), para 06 (seis) rotas de transporte de alunos da zona rural e de expansão urbana das escolas municipais e estaduais do Município, conforme condições e especificações descritas no Anexo II - Termo de Referência e demais anexos do Edital. **VALOR: R\$ 66.141,10. VIGÊNCIA:** 179 dias letivos. **ASSINATURA:** 23/04/2021. **PROCESSO N° 003/2021/PMES - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021.**

CONTRATANTE: Município de Socorro. **CONTRATADO:** LUIZ ANTONIO FERNANDES ME. (Rota 38). **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica, visando à prestação de serviços de Transporte de Escolares, com dois operadores por veículo (sendo um condutor e um monitor), para 06 (seis) rotas de transporte de alunos da zona rural e de expansão urbana das escolas municipais e estaduais do Município, conforme condições e especificações descritas no Anexo II - Termo de Referência e demais anexos do Edital. **VALOR: R\$ 76.857,60. VIGÊNCIA:** 179 dias letivos. **ASSINATURA:** 23/04/2021. **PROCESSO N° 003/2021/PMES - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021.**

Paulo Reinaldo de Faria - Chefe da Supervisão de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2021

PROCESSO 007/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021
Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II - Termo de Referência.

CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELLI					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
15	80.000	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	MERCK 1008903920043	R\$ 0,0780
20	100.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	MERCK 1008902750055	R\$ 0,0850

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025 /2021

PROCESSO 007/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021
Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II - Termo de Referência.

PORTAL LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
19	100.000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30MG	SUN FARMACEUTICA DO BRASIL 1468200930060	R\$ 0,1550

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 026/2021

PROCESSO 007/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II - Termo de Referência.

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOSE E HOSPITALARES EIRELI					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	FABRICANTE/REGISTRO	VALOR UNITÁRIO
21	20.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	EMS SIGMA PHARMA 1356906140099	R\$ 0,5927
36	300	FRASCO	LEVOMEPRAMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA 1029800280133	R\$ 8,95
52	800	FRASCO	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML	UNIÃO QUÍMICA 1049712080013	R\$ 2,3616

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

DESPACHO

Interessado: LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI.
Assunto: Solicitação de Reequilíbrio de preço, referente ao PROCESSO 032/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2020, para aquisição de produtos e materiais de assepsia, higiene, limpeza e descartáveis.
Considerando a falta de documentos comprobatórios, e que os documentos apresentados não foram suficientes para análise do requerido, **INDEFIRO** a solicitação de reequilíbrio de preços, requerida pela empresa **LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI**, através do protocolo n° 5785/2021. Encaminhar o presente despacho a Supervisão de Licitação para as providências legais cabíveis.

Socorro, 29 de abril de 2021.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

CIPA**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA CIPA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, através da Comissão Eleitoral convoca todos os servidores para a eleição dos membros da CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes Gestão 2021/2022 de acordo com a Norma Regulamentadora NR 5, aprovada pela portaria n° 3214 de 1978 baixada pelo Ministério do Trabalho, a ser realizada no período de 10 de maio a 14 de maio de 2021, votação eletrônica disponível no site da Prefeitura: www.socorro.sp.gov.br/cipa

Apresentaram-se e serão votados os seguintes candidatos:

Nome/Apelido	Função	Local de Trabalho
Antonia Machado Oliani	Atendente	UBS Jd Araújo
Claudineia Feliz da Costa- (Néia)	Servente	CREAS
Cleber Augusto do Carmo	Escriturário	EM Profº Oduvaldo
Izaque de Souza	Servente	EM Profº Eduardo
Maria Fatima de Camargo Moretti	Servente	EM Agudo
Natali Maria Fonseca - (Li)	Escriturário	CS II
Silmara Aparecida de Almeida	Técnico Enfermagem	UBS Jd Araújo
Sonia Aparecida de Souza Rocha	Auxiliar de desenvolvimento Infantil	EM Prof.ª Benedicta Geralda
Valeria Valentim Pereira	Professor Educação Básica I	EM Prof.ª Beatriz
Vania Patricia Zanesco	Trabalhador Braçal	Almoxarifado

E para que chegue ao conhecimento de todos será publicado no jornal Oficial de Socorro, no site: www.socorro.sp.gov.br e encaminhado para todas as Secretarias.

AMANDA ROBERTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL-CE

DISK COVID

LIGUE:
19 97122-4563

✓ **ORIENTAR OS USUÁRIOS COMO PROCEDER EM CASO DE SUSPEITA DA DOENÇA**

✓ **ESCLARECER DÚVIDAS SOBRE O COVID-19**

SEGUNDA A SEXTA DE 8H ÀS 17H

SOCORRO CONTRA O CORONAVÍRUS

Secretaria Municipal de Saúde

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

CÂMARA MUNICIPAL

Sessão Ordinária de 03 de maio de 2021

Presidência: Vereador Willhams Pereira de Moraes

Vereadores presentes: Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes.

EXPEDIENTE:

Em votação: Atas das Sessões Ordinária e Extraordinária de 19 de abril de 2021. Deliberação do Plenário: aprovadas por unanimidade.

Expediente encaminhado pelo Executivo Municipal

Ofício n.º 445/2021 da Secretária Municipal da Saúde: convida para a Audiência Pública da Saúde que será realizada em 28/05/2021 às 17h na Sala de Sessões da Câmara Municipal da Estância de Socorro, referente ao 1.º Quadrimestre de 2021. Deliberação da presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores;

Ofício n.º 071/2021 do senhor Prefeito: responde ao Pedido de Informação n.º 10/2021, dos Vereadores Airton Benedito Domingues de Souza e Tiago de Faria, que "solicita informações sobre a emissão de documentos em obras situadas no Jardim Itália". Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores e posteriormente arquivar-se;

Ofício n.º 073/2021 do senhor Prefeito: encaminha o Projeto de Lei n.º 36/2020 que "dispõe sobre a denominação do prédio municipal do Laboratório Municipal da Estância e dá outras providências" para análise e aprovação em regime de urgência. Deliberação da presidência: Matéria previamente instruída com os pareceres das Comissões Permanentes. Encaminhe-se à Ordem do Dia para discussão e votação;

Ofício n.º 074/2020 do senhor Prefeito: encaminha o Projeto de Lei n.º 35/2020 que "dispõe sobre a criação, composição e atribuições do Conselho Municipal de Juventude (CMJ) e dá providências" para análise e aprovação em regime de urgência. Deliberação da presidência: Matéria previamente instruída com os pareceres das Comissões Permanentes. Encaminhe-se à Ordem do Dia para discussão e votação.

Expediente encaminhado por diversos

Ofício da Associação de Professores Aposentados do Magistério Público do Estado de São Paulo – APAMPESP: solicita a apresentação de Moção em apoio ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 22/2020 que trata da anulação do Decreto 65.021 de 2020 que instituiu o desconto previdenciário escalonado nos proventos dos servidores públicos estaduais. Deliberação da Presidência: Para conhecimento dos senhores Vereadores. Informo que esta solicitação foi atendida por esta Casa e a referida Moção será apresentada nesta sessão ordinária.

Expediente apresentado pelos senhores Vereadores

Moção n.º 01/2021 de autoria conjunta dos Vereadores: manifesta apoio ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 22/2020, em trâmite pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que trata da sustação os efeitos do Decreto 65.021 de 19-6-2020. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Emenda n.º 01 ao Projeto de Lei n.º 27/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: suprime o art. 2.º Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 30/2021 dos Vereadores Airton Benedito Domingues de Souza, Lauro Aparecido de Toledo, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes: estabelece as igrejas e os templos de qualquer culto como atividade essencial. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 31/2021 do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi: dispõe sobre concessão de auxílio emergencial aos permissionários do serviço de transporte escolar no município e dá outras providências. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e de Desenvolvimento Urbano e Rural para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 32/2021 do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi: acrescenta o inciso XIV ao artigo 35 da Lei n.º 2.981/2002. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e de Desenvolvimento Urbano e Rural para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 33/2021 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: denomina logradouro público como Rua Pompeia. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 34/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção do intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em eventos oficiais do município. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Direitos Humanos e Cidadania para apreciação e elaboração de pareceres;

Requerimento n.º 52/2021 do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi: requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Marco Bertaiolli solicitando a apresentação e Emenda Parlamentar com o objetivo de destinar recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 para a Santa Casa de Misericórdia de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento n.º 53/2021 do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi: requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Edmir Cheddid para que interceda junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para destinação de novas viaturas para a Polícia Civil de Socorro, sendo destinada uma viatura alta (caminhonete) para atendimento da zona rural que possui grande extensão territorial. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento n.º 54/2021 do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi: requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Guilherme Campos solicitando a apresentação de Emenda Parlamentar com o objetivo de destinar recursos financeiros para pavimentação asfáltica das estradas rurais do Município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento n.º 55/2021 do Vereador Marco Antonio Zanesco: requer que sejam oficiadas as operadoras de telefones celulares CLARO e TIM a fim de que as mesmas liberem suas operadoras para operarem no número 192, linha direta com a Guarda Municipal. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento n.º 56/2021 de autoria conjunta dos Vereadores: requer a consignação em ata manifestando profundo pesar pelo falecimento de: Dorvalina Vicente da Silva, Tereza Santos Oliveira, Ualás Ribeiro de Jesus, Nair Cardoso de Moraes, Laura Maria dos Santos, Marcos Reginato, Sebastião Alves Pedrosa, Maria das Dores Soares, Maria Aparecida Ferreira de Castro, Carlos Aparecido Alves, Antônio Francisco de Paula, Coldemea Valde Reginato, Sylvio Mendes Martins, Adelaide Moraes de Padua, Caroline Almeida Cerrin, Flora Ramalho, Rozalina Dini Reginato, Darci Paltrinieri Alves de Oliveira, Domingos Silotto, João Muniz Filho e Sueli Alves de Oliveira. Deliberação da Presidência: Atenda-se;

Requerimento n.º 57/2021 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: requer que seja oficiado ao DER - Departamento de Estrada e Rodagem, solicitando sinalização com placa indicativa de passagem de pedestre (A-32b), aproximadamente 150m anterior à faixa de pedestres localizada no Km 140+80 da Rodovia SP-008 - Acesso Pompeu Conti, em frente à Feira Permanente de Malhas. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento n.º 58/2021 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: requer que seja oficiado ao DER - Departamento de Estrada e Rodagem, solicitando sinalização com placas indicativa do nome "Rio do Peixe" nas proximidades da ponte situada entre o final do Acesso SP-135/008 (Acesso Pompeu Conti - Rodovia Pedro Astenor Marigliani - "Capitão Barduino") e a Rodovia SP-147 (Rodovia Dr. Octávio de Oliveira Santos), preferencialmente em ambas mãos de direção. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento n.º 59/2021 dos Vereadores Marcelo José de Faria e Thiago Bittencourt Balderi: requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Vanderlei Macris, a fim de interceder junto ao Governo Federal, para inclusão da cidade de Socorro no Programa Casa da Juventude na Subsecretaria da Juventude. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Indicações do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza ao senhor Prefeito: n.º 232/2021, indica que seja analisada a viabilidade de construir uma lombada com padrões aprovados pelos órgãos competentes na Estrada Municipal Farmacêutico Osvaldo Paiva (Estrada Municipal para o Bairro das Lavras de Baixo), a 30 (trinta) metros antes do estabelecimento comercial denominado Padaria Faria, Bairro das Lavras de Baixo e que as lombadas existentes após este local, sejam atualizadas e pintadas; n.º 233/2021, indica que estude a possibilidade de estender a iluminação pública, com lâmpada de LED, em um poste da rede elétrica na Estrada Municipal Farmacêutico Osvaldo Paiva (Estrada Municipal para o Bairro das Lavras de Baixo), na altura do número 4004, em frente ao estabelecimento comercial denominado Padaria Faria;

Indicações do Vereador Marcelo José de Faria ao senhor Prefeito: n.º 231/2021, indica que determine ao departamento competente para que envie a esta Casa de Leis um Projeto de Lei que cria a Biblioteca Digital Municipal e dá outras providências; n.º 236/2021, indica que determine ao departamento competente que realize os estudos necessários no sentido de implantar um programa de arborização na cidade de Socorro, em especial da espécie Araucária;

Indicações do Vereador Marco Antonio Zanesco ao senhor Prefeito: n.º 219/2021, indica que determine ao departamento competente que efetue melhorias na sinalização horizontal e vertical na Estrada Saturnino Rodrigues de Moraes, Bairro dos Pereiras; n.º 220/2021, indica que determine ao departamento competente para que instale uma lombada, lombofaixa ou sonorizadores na Estrada Municipal Cristo Redentor, entre o CDHU e o Posto de Saúde; n.º 221/2021, indica que proceda estudos no sentido de instalar playground no Parque Ferruccio, próximo à academia ao ar livre; e, n.º 222/2021, indica que realize a poda de árvores e a roçagem da vegetação existente as margens da Estrada Municipal que dá acesso ao Bairro dos Marianos, com início em frente ao Sítio da Sra. Angelina Zanesco até à Igreja São Sebastião;

Indicações do Vereador Osvaldo Brolezzi ao senhor Prefeito: n.º 214/2021, indica que determine ao departamento competente que realize a instalação de duas lombadas na Rua Luiz Corozola, no Bairro dos Nogueiras, sendo uma na altura do número 30 e outra na altura do número 340; e, n.º 215/2021, indica que determine ao departamento competente que realize a instalação de uma lombada na Estrada Municipal Antônio Augusto de Faccio, no Bairro dos Nogueiras, próximo ao número 103;

Indicações do Vereador Tiago de Faria ao senhor Prefeito: n.º 217/2021, indica que determine ao Departamento competente para que realize a instalação de uma lombada na Estrada municipal que dá acesso ao Bairro do Oratório de Cima, próximo a Igreja; e, n.º 218/2021, indica que determine ao departamento competente para que realize a instalação de iluminação pública próximo à Igreja Congregação Cristã no Bairro do Agudo;

Indicações do Vereador Willhams Pereira de Moraes ao senhor Prefeito: n.º 216/2021, indica que realize os estudos necessários para implantação de um Programa de Microchipagem a animais domésticos, cães e gatos, no Município de Socorro; n.º 223/2021, indica que determine ao departamento competente que realize o reparo de ponto de luz na Av. Bernardino de Campos, entre os números 205 e 209, sobre a rotatória, em frente ao Posto Ipiranga, substituindo se possível, pela nova iluminação de LED; n.º 224/2021, indica que determine ao departamento competente para que seja feita a instalação de frigobar na base móvel da Guarda Municipal, para conservação de água e alimentos de consumo dos funcionários; n.º 225/2021, indica que realize os estudos necessários para a criação de um Conselho de Promoção da Igualdade Racial, seguindo orientações do SINAPIR - Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial; n.º 226/2021, indica que determine ao departamento competente para que instale uma lombada na Estrada Lavras de Baixo, entre os números 740 e 762, antecedendo a entrada do condomínio "Sítio dos Ipês"; n.º 227/2021, indica que realize estudos visando o encaminhamento à Câmara Municipal de Projeto de Lei estabelecendo que não haverá perda do prêmio de assiduidade em decorrência do afastamento de servidor público municipal em razão de determinação de isolamento domiciliar preventivo em casos suspeitos de COVID-19, bem como o seu afastamento em razão de internação ou tratamento por contágio de COVID-19, conforme anteprojeto anexo. E que o referido Projeto de Lei contenha previsão expressa para retroagir seus efeitos a 17 de março de 2020, data da edição do Decreto Municipal n.º 4.025 quando foi criado o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19); n.º 228/2021 - que determine ao departamento competente para que realize o reparo de tubulação danificada na Estrada Principal do Camanducaia de Baixo, após do Mercado do Jurandir, anterior ao Pesqueiro; n.º 229/2021 - que determine ao departamento competente para que realize a poda de galhos de árvores nas duas margens do Rio de Peixe, entre a Rua Leduíno Paschoalotti e a Praça Edwiges Fontana Coelho, sobre os telhados das casas e comércios da área, em especial no endereço rua Leduíno Paschoalotti n.º 45 - Fundo; n.º 230/2021 - que determine ao departamento competente para que pinte as lombadas instaladas em estradas rurais com uma camada de cal; n.º 234/2021 - que determine ao departamento competente para que seja realizado o nivelamento e cascalhamento de trecho da Estrada do Bairro do Belizário, próximo ao Km 3, nas proximidades da Chácara Jacó; n.º 235/2021 - que determine ao departamento competente para que seja realizada a manutenção e pavimentação asfáltica de trecho do asfalto na Rua Gerássimo Assoni, onde se encontra um grande buraco no asfalto, na altura do número 268, Jardim Gollo.

ORDEM DO DIA

Em primeira discussão e votação

Projeto de Lei n.º 26/2021 do Vereador Marco Antonio Zanesco: institui o Dia Municipal do Profissional de Saúde. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 28/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: dispõe sobre a afixação nas paradas de ônibus de placas com a indicação dos horários e do itinerário do transporte coletivo urbano. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 29/2021 do Vereador Tiago de Faria: denomina Teatro Municipal Jornalista Guilherme Franco Pinto. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 35/2021, do Prefeito Municipal: dispõe sobre a criação, composição e atribuições do Conselho Municipal de Juventude. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 36/2021, do Prefeito Municipal: dispõe sobre a denominação do prédio público municipal do Laboratório Municipal da Estância de Socorro e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Sessão Extraordinária de 03 de maio de 2021

Presidência: Vereador Willhams Pereira de Moraes

Vereadores presentes: Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes.

ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação

Projeto de Lei n.º 26/2021 do Vereador Marco Antonio Zanesco: institui o Dia Municipal do Profissional de Saúde. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 28/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: dispõe sobre a afixação nas paradas de ônibus de placas com a indicação dos horários e do itinerário do transporte coletivo urbano. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 29/2021 do Vereador Tiago de Faria: denomina Teatro Municipal Jornalista Guilherme Franco Pinto. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 35/2021, do Prefeito Municipal: dispõe sobre a criação, composição e atribuições do Conselho Municipal de Juventude. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 36/2021, do Prefeito Municipal: dispõe sobre a denominação do prédio público municipal do Laboratório Municipal da Estância de Socorro e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;



COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Willhams Pereira de Moraes, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

ATO DA PRESIDÊNCIA n.º 14/2021

WILLHAMS PEREIRA DE MORAIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, conferidas pelo Artigo 104, § 1.º, do Regimento Interno da Câmara Municipal e Art. 2.º, caput, da Resolução n.º 03 de 12-12-2017

NOMEIA

Comitê de Escolha dos homenageados em solenidade de Homenagem Anual aos Trabalhadores da Saúde – Medalha Francisco Alves Bezerra, nos termos da Resolução n.º 03 de 12-12-2017.

Nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 03 de 12-12-2017, o Comitê de Escolha terá a seguinte composição:

- Representante da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social: Vereador Tiago de Faria;
- Representante da Secretaria Municipal da Saúde: Ednelson Guido Benatti;
- Representante do Conselho Municipal da Saúde: Rozinéia Aparecida Gollo Tinti;
- Representante da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia: William Albert Parra;
- Representante dos usuários dos serviços de saúde: Conceição Aparecida Manias;
- Representante dos trabalhadores da saúde: Alana Franceschetti Carrano;

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021. Câmara Municipal da Estância de Socorro, 05 de maio de 2021

WILLHAMS PEREIRA DE MORAIS - PRESIDENTE

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, comunica que, em cumprimento ao artigo de Lei Federal n.º 8.689/93, à Emenda Constitucional 29, e, conforme dispõe a lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á no dia 28 de Maio de 2021, às 17h, Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância de Socorro - Socorro/SP, a Audiência Pública para divulgação do relatório sobre o funcionamento das ações da Saúde, demonstrando as fontes dos recursos aplicados no 1º quadrimestre de 2021 (Janeiro à Abril) e o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros do CONISCA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas.

Vereador Willhams Pereira de Moraes – Presidente da Câmara Municipal

“Socorro em movimentos” é a nova exposição histórica de longa duração do Museu Municipal



O Museu Municipal de Socorro vem trabalhando na requalificação da exposição do seu acervo histórico, com uma expografia que contemple os principais momentos do desenvolvimento econômico e social do município.

A exposição “Socorro em movimentos” traz bens representativos, fotografias, documentos e textos de publicações de diferentes períodos históricos desde a formação da cidade, com um melhor aproveitamento das narrativas possíveis dentro dos acervos do Museu.

Os temas abordados na nova exposição histórica são: povos originários da região, a colonização e o período “sertanista”, fundação da cidade, história religiosa, imigração, história da cafeicultura e da lavoura do município, do comércio, da chegada da Cia Mogiana, história da música e da cultura, do ensino, das olarias, da medicina, do nhanduti e do tricô até chegar no momento presente, quando a cidade se destaca nacionalmente como um destino turístico de aventura e acessibilidade.

São três os objetivos principais do Museu nessa exposição: o primeiro é que as pessoas da comunidade se identifiquem com os temas e movimentos abordados e relacionem-se com o Museu como um espaço de fluxo de saberes e memórias. Nesse sentido, essa exposição, ao contrário de pretender cunhar uma narrativa absoluta sobre a história de Socorro (o que é manifestamente impossível), quer abrir o debate e convidar cada socorrense a compartilhar as suas histórias e saberes sobre o município com o Museu.

O segundo propósito é possibilitar que os visitantes que chegam na cidade, entendam a história de Socorro, acessando de maneira didática os movimentos que fizeram do município o que ele é hoje. Nesse segundo sentido, o Museu pretende instigar os visitantes a uma compreensão da história como um processo de contínua construção, de movimento, no qual, se você está aqui, também faz parte.

O terceiro objetivo é que as pessoas se interessem mais pela história do município e busquem pelos livros e materiais valiosos que temos disponíveis. A exposição “Socorro em movimentos” traz bastante conteúdo textual nos seus informativos, incentivando a leitura e uma visita calma ao Museu. Alguns livros que compõem a bibliografia utilizada na pesquisa, que serviram como base teórica para a curadoria da exposição, serão disponibilizados virtualmente (materiais sem direitos autorais), outros com indicação de onde encontrá-los.

A exposição de longa duração “Socorro em movimentos” será inaugurada no dia 18 de maio, dia Internacional de Museus, e se insere na programação da Semana Nacional de Museus do IBRAM. A mostra tem pesquisa, curadoria e produção de Mayara Nardes, coordenadora do Museu Municipal “Dr. João Baptista Gomes Ferraz”, que é gerido pela Secretaria Municipal de Cultura, com apoio do Conselho Municipal de Políticas Culturais – Comupc.

Primeiro bloco das “Oficinas Culturais: Formação para o Interior” acontece no mês de julho

O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, POIESIS E OFICINAS CULTURAIS APRESENTAM

Oficinas Culturais | FORMAÇÃO PARA O INTERIOR

JUNHO/ 2021

BATE PAPO COM O POETA CARLOS DE ASSUMPTÃO: COM O QUE SONHAM OS POETAS?

Medição: Felínio Freitas | INSCRIÇÕES: ATÉ O PREENCHIMENTO DAS VAGAS
1º de junho | 18h às 20h

DANÇAS POPULARES | CATIRA, FANDANGOS E SUAS PECULIARIDADES

com Fernanda Colli | INSCRIÇÕES: ATÉ O PREENCHIMENTO DAS VAGAS
2 de junho | 18h às 21h

PERCEPÇÕES CORPORAIS E CRIATIVIDADE ATRAVÉS DA DANÇA

com Urubatan Miranda da Silva | INSCRIÇÕES: ATÉ O PREENCHIMENTO DAS VAGAS
8 de junho | 18h às 21h

CLUBE DE LEITURA DE DRAMATURGIAS

com Tadeu Renato | INSCRIÇÕES: 3 A 16 DE MAIO
7, 10, 14, 17, 21, 24 e 28 de junho | das 18h às 20h

O INCONSCIENTE CRIATIVO | módulo 2

com Patrícia Teixeira | INSCRIÇÕES: 3 A 16 DE MAIO
7, 9, 14, e 16 de junho | 14h às 16h

ANCESTRALIDADE, NARRATIVAS E CONTEMPORANEIDADES INDÍGENAS

com Kuawá Apurina (Pietra Dolamita) | INSCRIÇÕES: 3 A 18 DE MAIO
Turma A - 9 e 11 de junho - das 14h às 16h
Turma B - 16 e 18 de junho, das 10h às 12h

Atividades gratuitas e on-line (via zoom)

Inscrições: <http://poiesis.org.br/maiscultura>

Dúvidas: interioronline@oficinas culturais.org.br



Secretaria Municipal de Cultura



GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL

poiesis
gestão cultural



SECRETARIA DE POLÍTICAS CULTURAIS



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Prefeitura instala mesas permanentes para recreação e prática de esportes no Parque da Cidade



SÁBADO 08/05
CORAL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Apresenta:
HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES

10h - Feira Permanente de Malhas
 11h - Shopping Moda de Fábrica

Secretaria Municipal de Cultura | **SOCORRO**

A Prefeitura de Socorro instalou no Parque da Cidade, por meio do Departamento de Esportes, Lazer e Juventude e da Secretaria de Serviços, quatro mesas de damas ou xadrez e duas para prática do tênis de mesa.

As mesas foram instaladas em diferentes áreas do Parque da Cidade e buscam proporcionar mais opções de lazer e recreação aos frequentadores do espaço.

Lembrando que, durante a pandemia, devem ser mantidos os cuidados sanitários

como uso de máscara, distanciamento físico e constante higienização das mãos.

“Estamos criando novas maneiras de vivenciar o espaço do Parque da Cidade, que já é frequentado por muitas pessoas” – comenta Marcelo Golo Cecília, diretor de Esportes, Lazer e Juventude.

“As atividades físicas e esportivas estão diretamente ligadas ao bem estar das pessoas, portanto, são amplamente incentivadas por nossa gestão” – concluiu o prefeito Ricardo Lopes.

SÁBADO 08/05
RETRETA
 CORPORAÇÃO MUSICAL
SANTA CECÍLIA

Trajeto itinerante:
 Saída do Palácio das Águias
 Horário: 20h

Apoio:
COMUPC
 Comissão Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura | **SOCORRO**

Foto: Shane Glen

VESTIBULAR UNIVESP
 INSCRIÇÕES ATÉ **20/05**
vestibular.univesp.br

Secretaria Municipal de Educação | **UNIVESP** | **SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO**

VACINAÇÃO SOLIDÁRIA!

QUANDO FOR SE VACINAR
DOE 1KG DE ALIMENTO
 NÃO PERECÍVEL E AJUDE QUEM MAIS PRECISA

Quando for ser vacinado, caso deseje, doe 1 kg de alimento no local da vacinação. Os alimentos arrecadados serão destinados a famílias carentes pela Secretaria de Cidadania e Fundo Social de Solidariedade.

DOAÇÃO VOLUNTÁRIA

Fundo Social de SOLIDARIEDADE | Secretaria Municipal de Cidadania | Secretaria Municipal de Saúde | GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE **SOCORRO** TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL

1º SOCORRO VIRTUAL RUN

INSCRIÇÕES DE 10 A 29 MAIO

INSCRIÇÕES ATRAVÉS DO FORMULÁRIO:
forms.gle/JHnNXF7eZcNeCg2L9

IDADE MÍNIMA: 12 ANOS

MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO WHATSAPP:
 (19) 99905-6840

APOIO: **CORPORALES** | REALIZAÇÃO: Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Juventude | GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE **SOCORRO** TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL